

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 184/2016
SÚMULA: Concede Licença Prévia a Servidora.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferido, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná;
Considerando que o(a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º - Conceder, 03 (três) meses de LICENÇA PRÉVIA, a servidora CLAUDIA GOMES ALENCAR LIMA, portadora do CNPJ nº 8.296.863-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, para atuar no período de 07/06/2016 à 06/09/2016, sem prejuízo de seus vencimentos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2016.
MÁRIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal de Alto Paraíso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº FORNECIMENTO 0012016
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012016
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 0012016 DE 06 DE MAIO DE 2016
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o CANV- CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA, inscrita no CNPJ nº 03.105.625/0001-95, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Avenida Graíha Azul, 243 - Cidade Nova, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Venancio, portador do RG nº 9.069.192-4 e do CPF nº 027.918.349-59, residente na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e a empresa CONTRATADA empresa: V. C. CASSARO - MERCADO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.733.956/0001-65, neste ato representada pelo Sr. Claudemir da Silva Caetano, portador do RG nº 6.070.987-0 e do CPF nº 185.189.309-30, residente na cidade de Altonia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para o fornecimento do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 0012016, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA, a seguir descritos:
LOTE TOTAL R\$ 4.692,53
01 Gêneros Alimentícios R\$ 4.692,53
02 Arroz R\$ 2.850,00
03 Farinha de Trigo R\$ 1.218,00
04 Leite R\$ 3.676,98
05 Macarrão R\$ 116,54
06 Farinhas e Derivados R\$ 7.545,20
07 Frutas, legumes e Verduras R\$ 5.745,70
08 Fios R\$ 2.032,20
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 0012016, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: V. C. CASSARO - MERCADO - ME é de R\$ 27.877,15 (vinte e sete mil oitocentos e setenta e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 08 (seis) meses, com início em 12 de maio de 2016 e término em 11 de janeiro de 2017, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.
FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à CANV- CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanharão os produtos, em bem que deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "PREGÃO PREGÃO Nº 0012016".
CONDICÕES PARA ENTREGA
Os produtos, desta licitação deverão ser entregues mediante solitação do órgão licitante, em até 02 (dois) dias nas dependências do CANV- CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA, no Município de Altonia - PR.
O CANV- CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA, rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: CANV- CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA - 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO Altonia-PR, 12 de Maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 175/2016
Concede licença ao servidor CLAUDEIR DAMASCENO PIRES.
AMARILDO RIBEIRO NOVIATO - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
Conceder ao servidor CLAUDEIR DAMASCENO PIRES, portador da cédula de Identidade RG-nº 8.335.287-6-PR, ocupante do cargo de Motorista, Classe-III, Nível-16, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 25 (vinte e cinco) dias de licença para fins de acompanhar sua esposa em tratamento de saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 01/06 à 26/06/2016.
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 dias do mês de Junho do ano de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVIATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 176/2016
Concede licença ao servidor JOSÉ DE SOUZA MACHADO.
AMARILDO RIBEIRO NOVIATO - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
Conceder ao servidor JOSÉ DE SOUZA MACHADO, portador da cédula de Identidade RG-nº 9.407.514-8-PR, ocupante do cargo de Carpinteiro - Classe-II, Nível-18, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 03/06 à 17/06/2016.
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 dias do mês de Junho do ano de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVIATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 190/2016
Homologação parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 052/2016 de 19 de maio de 2016 e da Outras providências.
AMARILDO RIBEIRO NOVIATO - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:
Art.1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº 002/2016 de 04 de janeiro de 2016, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 052/2016 de 19 de maio de 2016, que tinha como objeto o REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Encaminhamento para Tratamento de Resíduos provenientes de exaustões realizadas no Canteirão Municipal.
Art.2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da Empresa: SIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, no lote único com o valor total de R\$ 13.260,00 (treze mil duzentos e sessenta reais).
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 de junho de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVIATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 191/2016
Homologação parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 057/2016 de 19 de maio de 2016 e da Outras providências.
AMARILDO RIBEIRO NOVIATO - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:
Art.1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº 002/2016 de 04 de janeiro de 2016, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 057/2016 de 19 de maio de 2016, que tinha como objeto o Contrato de prestação de serviços para Fornecedor de Livros e literatura para início de atuação da Biblioteca do CEMEI de Altonia-PR.
Art.2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da Empresa: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - ME, no lote único com o valor total de R\$ 3.985,00 (três mil oitocentos e noventa e cinco reais).
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 de junho de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVIATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 192/2016
Homologação parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 058/2016 de 19 de maio de 2016 e da Outras providências.
AMARILDO RIBEIRO NOVIATO - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:
Art.1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº 002/2016 de 04 de janeiro de 2016, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 057/2016 de 19 de maio de 2016, que tinha como objeto o Contrato de prestação de serviços para Fornecedor de Livros e literatura para início de atuação da Biblioteca do CEMEI de Altonia-PR.
Art.2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da Empresa: PROMISSÃO COMÉRCIO DE MATERIAS MEDICAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO EM CLINICA E HOSPITAL MUNICIPAL, no lote único com o valor total de R\$ 25.149,00 (vinte e cinco mil cento e quarenta e nove reais).
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 de junho de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVIATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 193/2016
Homologação parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 059/2016 de 20 de maio de 2016 e da Outras providências.
AMARILDO RIBEIRO NOVIATO - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:
Art.1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº 002/2016 de 21 de março de 2016, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 059/2016 de 20 de maio de 2016, que tinha como objeto o REGISTRO DE PREÇOS contratação EXCLUSIVA de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para Fornecedor de Leites Esterilizados (fórmulas, suplementos alimentares, Nutrição enteral e outros), para distribuição de pacientes provenientes cadastrados na secretaria de Saúde de Altonia-PR e Hospital Municipal.
Art.2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas das Empresas: PROMISSÃO COMÉRCIO DE MATERIAS MEDICAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO EM CLINICA E HOSPITAL MUNICIPAL, no lote único com o valor total de R\$ 25.149,00 (vinte e cinco mil cento e quarenta e nove reais).
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 de junho de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVIATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 194/2016
Homologação parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 059/2016 de 20 de maio de 2016 e da Outras providências.
AMARILDO RIBEIRO NOVIATO - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:
Art.1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº 002/2016 de 21 de março de 2016, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 059/2016 de 20 de maio de 2016, que tinha como objeto a CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, COM INSCRIÇÃO NO CRE-PR (Cadastro de Registro de Preço Artesanal de Trabalho Produtivo) NA COMUNIDADE SANTO ANGELO.
Art.2º - Declara como vencedor da concorrência o lote da Empresa: HIRONORA ROSEISTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, com o valor global de R\$ 28.195,00 (vinte e oito mil cento e noventa e cinco reais).
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 de junho de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVIATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 195/2016
Homologação parecer exarado por Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº 002/2016 de 19 de maio de 2016 e da Outras providências.
AMARILDO RIBEIRO NOVIATO - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:
Art.1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº 1032/2016 de 21 de março de 2016, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº 002/2016 de 21 de maio de 2016, que tinha como objeto a CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, COM INSCRIÇÃO NO CRE-PR (Cadastro de Registro de Preço Artesanal de Trabalho Produtivo) NA COMUNIDADE SANTO ANGELO.
Art.2º - Declara como vencedor da concorrência o lote da Empresa: HIRONORA ROSEISTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, com o valor global de R\$ 28.195,00 (vinte e oito mil cento e noventa e cinco reais).
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 de junho de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVIATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 196/2016
Homologação parecer exarado por Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº 002/2016 de 19 de maio de 2016 e da Outras providências.
AMARILDO RIBEIRO NOVIATO - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:
Art.1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº 1032/2016 de 21 de março de 2016, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº 002/2016 de 21 de maio de 2016, que tinha como objeto a CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, COM INSCRIÇÃO NO CRE-PR (Cadastro de Registro de Preço Artesanal de Trabalho Produtivo) NA COMUNIDADE SANTO ANGELO.
Art.2º - Declara como vencedor da concorrência o lote da Empresa: HIRONORA ROSEISTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, com o valor global de R\$ 28.195,00 (vinte e oito mil cento e noventa e cinco reais).
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 de junho de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVIATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 197/2016
Homologação parecer exarado por Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº 002/2016 de 19 de maio de 2016 e da Outras providências.
AMARILDO RIBEIRO NOVIATO - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:
Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 06/06/2016 à 05/07/2016, referente ao período aquisitivo de 03/08/2015 à 02/08/2016, ao servidor SÉRGIO SOLER LACERRA, inscrito no CNPJ sob nº 7.076.975-1 SSP/PR e CPF sob nº 025.572.359-89 ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE OBRAS, PAVIMENTAÇÃO E REPAROS, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de maio de 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 198/2016
Homologação parecer exarado por Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº 002/2016 de 19 de maio de 2016 e da Outras providências.
AMARILDO RIBEIRO NOVIATO - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:
Art.1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº 1032/2016 de 21 de março de 2016, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº 002/2016 de 21 de maio de 2016, que tinha como objeto a CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, COM INSCRIÇÃO NO CRE-PR (Cadastro de Registro de Preço Artesanal de Trabalho Produtivo) NA COMUNIDADE SANTO ANGELO.
Art.2º - Declara como vencedor da concorrência o lote da Empresa: HIRONORA ROSEISTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, com o valor global de R\$ 28.195,00 (vinte e oito mil cento e noventa e cinco reais).
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 de junho de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVIATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 199/2016
Homologação parecer exarado por Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº 002/2016 de 19 de maio de 2016 e da Outras providências.
AMARILDO RIBEIRO NOVIATO - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:
Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 06/06/2016 à 05/07/2016, referente ao período aquisitivo de 03/08/2015 à 02/08/2016, ao servidor SÉRGIO SOLER LACERRA, inscrito no CNPJ sob nº 7.076.975-1 SSP/PR e CPF sob nº 025.572.359-89 ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE OBRAS, PAVIMENTAÇÃO E REPAROS, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de maio de 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 200/2016
Homologação parecer exarado por Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº 002/2016 de 19 de maio de 2016 e da Outras providências.
AMARILDO RIBEIRO NOVIATO - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:
Art.1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº 1032/2016 de 21 de março de 2016, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº 002/2016 de 21 de maio de 2016, que tinha como objeto a CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, COM INSCRIÇÃO NO CRE-PR (Cadastro de Registro de Preço Artesanal de Trabalho Produtivo) NA COMUNIDADE SANTO ANGELO.
Art.2º - Declara como vencedor da concorrência o lote da Empresa: HIRONORA ROSEISTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, com o valor global de R\$ 28.195,00 (vinte e oito mil cento e noventa e cinco reais).
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 de junho de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVIATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 201/2016
Homologação parecer exarado por Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº 002/2016 de 19 de maio de 2016 e da Outras providências.
AMARILDO RIBEIRO NOVIATO - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:
Art.1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº 1032/2016 de 21 de março de 2016, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº 002/2016 de 21 de maio de 2016, que tinha como objeto a CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, COM INSCRIÇÃO NO CRE-PR (Cadastro de Registro de Preço Artesanal de Trabalho Produtivo) NA COMUNIDADE SANTO ANGELO.
Art.2º - Declara como vencedor da concorrência o lote da Empresa: HIRONORA ROSEISTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, com o valor global de R\$ 28.195,00 (vinte e oito mil cento e noventa e cinco reais).
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 de junho de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVIATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 202/2016
Homologação parecer exarado por Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº 002/2016 de 19 de maio de 2016 e da Outras providências.
AMARILDO RIBEIRO NOVIATO - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:
Art.1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº 1032/2016 de 21 de março de 2016, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº 002/2016 de 21 de maio de 2016, que tinha como objeto a CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, COM INSCRIÇÃO NO CRE-PR (Cadastro de Registro de Preço Artesanal de Trabalho Produtivo) NA COMUNIDADE SANTO ANGELO.
Art.2º - Declara como vencedor da concorrência o lote da Empresa: HIRONORA ROSEISTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, com o valor global de R\$ 28.195,00 (vinte e oito mil cento e noventa e cinco reais).
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 de junho de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVIATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 203/2016
Homologação parecer exarado por Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº 002/2016 de 19 de maio de 2016 e da Outras providências.
AMARILDO RIBEIRO NOVIATO - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:
Art.1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº 1032/2016 de 21 de março de 2016, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº 002/2016 de 21 de maio de 2016, que tinha como objeto a CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, COM INSCRIÇÃO NO CRE-PR (Cadastro de Registro de Preço Artesanal de Trabalho Produtivo) NA COMUNIDADE SANTO ANGELO.
Art.2º - Declara como vencedor da concorrência o lote da Empresa: HIRONORA ROSEISTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, com o valor global de R\$ 28.195,00 (vinte e oito mil cento e noventa e cinco reais).
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 de junho de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVIATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 204/2016
Homologação parecer exarado por Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº 002/2016 de 19 de maio de 2016 e da Outras providências.
AMARILDO RIBEIRO NOVIATO - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:
Art.1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº 1032/2016 de 21 de março de 2016, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº 002/2016 de 21 de maio de 2016, que tinha como objeto a CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, COM INSCRIÇÃO NO CRE-PR (Cadastro de Registro de Preço Artesanal de Trabalho Produtivo) NA COMUNIDADE SANTO ANGELO.
Art.2º - Declara como vencedor da concorrência o lote da Empresa: HIRONORA ROSEISTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, com o valor global de R\$ 28.195,00 (vinte e oito mil cento e noventa e cinco reais).
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 de junho de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVIATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 205/2016
Homologação parecer exarado por Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº 002/2016 de 19 de maio de 2016 e da Outras providências.
AMARILDO RIBEIRO NOVIATO - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:
Art.1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº 1032/2016 de 21 de março de 2016, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº 002/2016 de 21 de maio de 2016, que tinha como objeto a CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, COM INSCRIÇÃO NO CRE-PR (Cadastro de Registro de Preço Artesanal de Trabalho Produtivo) NA COMUNIDADE SANTO ANGELO.
Art.2º - Declara como vencedor da concorrência o lote da Empresa: HIRONORA ROSEISTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, com o valor global de R\$ 28.195,00 (vinte e oito mil cento e noventa e cinco reais).
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 de junho de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVIATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 206/2016
Homologação parecer exarado por Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº 002/2016 de 19 de maio de 2016 e da Outras providências.
AMARILDO RIBEIRO NOVIATO - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:
Art.1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº 1032/2016 de 21 de março de 2016, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº 002/2016 de 21 de maio de 2016, que tinha como objeto a CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, COM INSCRIÇÃO NO CRE-PR (Cadastro de Registro de Preço Artesanal de Trabalho Produtivo) NA COMUNIDADE SANTO ANGELO.
Art.2º - Declara como vencedor da concorrência o lote da Empresa: HIRONORA ROSEISTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, com o valor global de R\$ 28.195,00 (vinte e oito mil cento e noventa e cinco reais).
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 de junho de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVIATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 207/2016
Homologação parecer exarado por Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº 002/2016 de 19 de maio de 2016 e da Outras providências.
AMARILDO RIBEIRO NOVIATO - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:
Art.1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº 1032/2016 de 21 de março de 2016, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº 002/2016 de 21 de maio de 2016, que tinha como objeto a CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, COM INSCRIÇÃO NO CRE-PR (Cadastro de Registro de Preço Artesanal de Trabalho Produtivo) NA COMUNIDADE SANTO ANGELO.
Art.2º - Declara como vencedor da concorrência o lote da Empresa: HIRONORA ROSEISTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, com o valor global de R\$ 28.195,00 (vinte e oito mil cento e noventa e cinco reais).
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 de junho de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVIATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 208/2016
Homologação parecer exarado por Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº 002/2016 de 19 de maio de 2016 e da Outras providências.
AMARILDO RIBEIRO NOVIATO - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:
Art.1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº 1032/2016 de 21 de março de 2016, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº 002/2016 de 21 de maio de 2016, que tinha como objeto a CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, COM INSCRIÇÃO NO CRE-PR (Cadastro de Registro de Preço Artesanal de Trabalho Produtivo) NA COMUNIDADE SANTO ANGELO.
Art.2º - Declara como vencedor da concorrência o lote da Empresa: HIRONORA ROSEISTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, com o valor global de R\$ 28.195,00 (vinte e oito mil cento e noventa e cinco reais).
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 de junho de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVIATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 209/2016
Homologação parecer exarado por Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº 002/2016 de 19 de maio de 2016 e da Outras providências.
AMARILDO RIBEIRO NOVIATO - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:
Art.1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº 1032/2016 de 21 de março de 2016, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº 002/2016 de 21 de maio de 2016, que tinha como objeto a CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, COM INSCRIÇÃO NO CRE-PR (Cadastro de Registro de Preço Artesanal de Trabalho Produtivo) NA COMUNIDADE SANTO ANGELO.
Art.2º - Declara como vencedor da concorrência o lote da Empresa: HIRONORA ROSEISTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, com o valor global de R\$ 28.195,00 (vinte e oito mil cento e noventa e cinco reais).
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 de junho de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVIATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 210/2016
Homologação parecer exarado por Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº 002/2016 de 19 de maio de 2016 e da Outras providências.
AMARILDO RIBEIRO NOVIATO - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:
Art.1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº 1032/2016 de 21 de março de 2016, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº 002/2016 de 21 de maio de 2016, que tinha como objeto a CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, COM INSCRIÇÃO NO CRE-PR (Cadastro de Registro de Preço Artesanal de Trabalho Produtivo) NA COMUNIDADE SANTO ANGELO.
Art.2º - Declara como vencedor da concorrência o lote da Empresa: HIRONORA ROSEISTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, com o valor global de R\$ 28.195,00 (vinte e oito mil cento e noventa e cinco reais).
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 de junho de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVIATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 211/2016
Homologação parecer exarado por Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº 002/2016 de 19 de maio de 2016 e da Outras providências.
AMARILDO RIBEIRO NOVIATO - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:
Art.1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº 1032/2016 de 21 de março de 2016, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº 002/2016 de 21 de maio de 2016, que tinha como objeto a CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, COM INSCRIÇÃO NO CRE-PR (Cadastro de Registro de Preço Artesanal de Trabalho Produtivo) NA COMUNIDADE SANTO ANGELO.
Art.2º - Declara como vencedor da concorrência o lote da Empresa: HIRONORA ROSEISTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, com o valor global de R\$ 28.195,00 (vinte e oito mil cento e noventa e cinco reais).
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 de junho de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVIATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.309/2016
Concede férias aos servidores do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

Table with columns: ITEM, NOME DO SERVIDOR, RG, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE GOZO. Lists various employees and their respective leave periods.

PORTARIA Nº 1.307/2016
Concede férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

Table with columns: ITEM, NOME DO SERVIDOR, RG, CTPS, SECRETARIA, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE GOZO. Lists employees of the health fund and their leave periods.

PORTARIA Nº 1.308/2016
Concede férias aos ocupantes de cargo em comissão do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

Table with columns: ITEM, SERVIDOR, RG, SECRETARIA, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE GOZO. Lists commission holders and their leave periods.

PORTARIA Nº 1.309/2016
Concede férias aos servidores do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

Table with columns: ITEM, NOME DO SERVIDOR, RG, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE GOZO. Lists employees and their leave periods.

PORTARIA Nº 1.310/2016
Concede férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

Table with columns: ITEM, NOME DO SERVIDOR, RG, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE GOZO. Lists health fund employees and their leave periods.

PORTARIA Nº 1.311/2016
Concede férias aos servidores da ACESEF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

Table with columns: ITEM, NOME DO SERVIDOR, RG, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE GOZO. Lists cemetery employees and their leave periods.

REPÚBLICA POR INCORREÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO 006/2016
SUMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social reunidos em Sessão Plenária...

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016
Esgotado o prazo recursal, não havendo impugnações ou recursos, HOMOLOGO E ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragens em jogos municipais...

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3644/2016
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § III da Lei Orgamentária nº 1210 de 21 de Dezembro de 2015...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016
Esgotado o prazo recursal, não havendo impugnações ou recursos, HOMOLOGO E ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragens em jogos municipais...

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3644/2016
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § III da Lei Orgamentária nº 1210 de 21 de Dezembro de 2015...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016
Esgotado o prazo recursal, não havendo impugnações ou recursos, HOMOLOGO E ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio referente a Aquisição de empresa especializada, para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar e protetores de pneus, destinados à utilização da frota municipal...

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO E RESULTADO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016
O MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a HABILITAÇÃO e o RESULTADO, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede a Avenida Hermes Vilas Boas, Estado do Paraná, no dia 06/06/2016 às 15:00 horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL...

MUNICÍPIO DE PEROLA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 253/2016
Concede Adicional de Bônio, e dá outras providências.
O PREFEITO DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o previsto no artigo 41 da Lei Municipal nº.1740/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal)...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LAVRADA PELA MUNICIPALIDADE DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ E ACEITA PELO EMPRESA: J. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DOIS POSTES, PARA A ILUMINAÇÃO DO TREVÓ DE ACESSO A FRANCISCO ALVES - BR 272, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 029/2016...

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LAVRADA PELA MUNICIPALIDADE DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ E ACEITA PELO EMPRESA: J. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DOIS SUPER POSTES, PARA A ILUMINAÇÃO DO TREVÓ DE ACESSO A FRANCISCO ALVES - BR 272, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2016, em seus Anexos e na proposta comercial ofertada pela CONSIGNATÁRIA...

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LAVRADA PELA MUNICIPALIDADE DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ E ACEITA PELO EMPRESA: J. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DOIS SUPER POSTES, PARA A ILUMINAÇÃO DO TREVÓ DE ACESSO A FRANCISCO ALVES - BR 272, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2016, em seus Anexos e na proposta comercial ofertada pela CONSIGNATÁRIA...

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LAVRADA PELA MUNICIPALIDADE DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ E ACEITA PELO EMPRESA: J. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DOIS SUPER POSTES, PARA A ILUMINAÇÃO DO TREVÓ DE ACESSO A FRANCISCO ALVES - BR 272, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2016, em seus Anexos e na proposta comercial ofertada pela CONSIGNATÁRIA...

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LAVRADA PELA MUNICIPALIDADE DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ E ACEITA PELO EMPRESA: J. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DOIS SUPER POSTES, PARA A ILUMINAÇÃO DO TREVÓ DE ACESSO A FRANCISCO ALVES - BR 272, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2016, em seus Anexos e na proposta comercial ofertada pela CONSIGNATÁRIA...

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LAVRADA PELA MUNICIPALIDADE DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ E ACEITA PELO EMPRESA: J. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DOIS SUPER POSTES, PARA A ILUMINAÇÃO DO TREVÓ DE ACESSO A FRANCISCO ALVES - BR 272, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2016, em seus Anexos e na proposta comercial ofertada pela CONSIGNATÁRIA...

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LAVRADA PELA MUNICIPALIDADE DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ E ACEITA PELO EMPRESA: J. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DOIS SUPER POSTES, PARA A ILUMINAÇÃO DO TREVÓ DE ACESSO A FRANCISCO ALVES - BR 272, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2016, em seus Anexos e na proposta comercial ofertada pela CONSIGNATÁRIA...

Table with columns: ITEM, QTD, UNIDADE MEDIDA, DESCRIÇÃO, FIRMA VENCEDORA, ITEM, TOTAL. Lists items for the Mariluz procurement and their respective quantities and prices.

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LAVRADA PELA MUNICIPALIDADE DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ E ACEITA PELO EMPRESA: J. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DOIS SUPER POSTES, PARA A ILUMINAÇÃO DO TREVÓ DE ACESSO A FRANCISCO ALVES - BR 272, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2016, em seus Anexos e na proposta comercial ofertada pela CONSIGNATÁRIA...

Table with columns: ITEM, QTD, UNIDADE MEDIDA, DESCRIÇÃO, FIRMA VENCEDORA, ITEM, TOTAL. Lists items for the Nova Olimpia procurement and their respective quantities and prices.

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LAVRADA PELA MUNICIPALIDADE DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ E ACEITA PELO EMPRESA: J. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DOIS SUPER POSTES, PARA A ILUMINAÇÃO DO TREVÓ DE ACESSO A FRANCISCO ALVES - BR 272, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2016, em seus Anexos e na proposta comercial ofertada pela CONSIGNATÁRIA...

licitações e pregões

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LAVRADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ E ACEITA PELO EMPRESA: PRO-AGRICOLA IPORA LTDA-EPP, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA OBRA (GLOBAL) PARA TROCA E REBAIXAMENTO DA ILUMINAÇÃO DA PE. JOSÉ STEFANELLO, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 029/2016.

O prazo de 05 (cinco) dias de mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016), a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, situada a Rua Jorge Ferreira- 627, cep: 87.570-000, nesta cidade de Francisco Alves, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.356.665/0001-07, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr ALIRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 710.227.089-53, RG/CI nº 5.295.516-77 SSP-PR e a empresa PRO-AGRICOLA IPORA LTDA-EPP, daqui por diante denominada COSSIGNATÁRIA e neste ato representada pelo Senhor GERSON MINOURI NAKASHIMA, portador do RG nº 3.215.924-9 Expedido pela SSP/PR, CPF nº 492.998.919-15 residente na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná perante as testemunhas que esta subscrevem, lavram a presente Ata, em conformidade com o processo nº-044/2016, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2016, com a Lei nº 8.986, de 21/06/93, daqui por diante denominada simplesmente LEI, com a Lei nº. 10.520, de 17/7/02, e com a proposta da COSSIGNATÁRIA oferecida para os itens do objeto do referido Pregão, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Parágrafo Primeiro - A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA (GLOBAL), PARA A TROCA E REBAIXAMENTO DA ILUMINAÇÃO DA AV. PE. JOSÉ STEFANELLO, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº-029/2016, em seus Anexos e na proposta comercial ofertada pela COSSIGNATÁRIA.

Parágrafo Segundo - Os materiais e serviços de Francisco Alves não se obriga a adquirir o material objeto desta Ata da COSSIGNATÁRIA, podendo realizar licitação específica para sua aquisição no período de vigência deste Registro de Preços, hipótese em que, entretanto, em igualdade de condições, a COSSIGNATÁRIA terá preferência nos termos do item 2º do presente Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES
Parágrafo Primeiro - O objeto a ser fornecido deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes no Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº-029/2016.
Parágrafo Segundo - A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste instrumento de pactuação que tem força de compromisso. A COSSIGNATÁRIA deverá atender ao NÍVEL DE atendimento ao cliente, a ser definido em contrato e dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, de outras instituições reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

Parágrafo Primeiro - O fornecimento deverá ser efetuado por requisição do Município de Francisco Alves, mediante emissão de "Requisição de Entrega de Material", que poderá ser via fax ou e-mail.
Parágrafo Segundo - Em cada "Requisição de Entrega de Material" será solicitado, no mínimo, o quantitativo de 2 (dois) itens que não estejam em lote.
Parágrafo Terceiro - O prazo de entrega do objeto desta Ata será de até 15 (quinze) dias, contados da data da emissão da requisição de "Requisição de Entrega de Material".
Parágrafo Quarto - A confirmação do recebimento da "Requisição de Entrega de Material" pela COSSIGNATÁRIA deverá ser cotida pelo Município de Francisco Alves imediatamente após o envio.
Parágrafo Quinto - O Município de Francisco Alves não se obriga a receber o material por meio de transporte ou outro local que for determinado pelo setor requerente, nos dias úteis em horário de funcionamento daquele local, salvo quando o solicitante expressamente autorizar a entrega fora deste horário e local.

Parágrafo Sexto - É de responsabilidade da COSSIGNATÁRIA o transporte vertical e horizontal do material até o local indicado no parágrafo anterior.
Parágrafo Sétimo - Caso o objeto ofertado seja importado, o Município de Francisco Alves poderá solicitar à COSSIGNATÁRIA, por escrito, o NÚMERO de registro em nome de seu fabricante a nota fiscal, comprovando a origem dos bens ofertados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não recebimento do objeto.
Parágrafo Oitavo - O objeto contratado será recebido definitivamente em perfeitas condições e conforme as especificações e/ou, em seu caso, especificações técnicas cabíveis.
Parágrafo Nono - Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega e se a quantidade e/ou qualidade das mesmas não correspondem às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida por esta administração para substituição e/ou adequação das especificações técnicas cabíveis.
Parágrafo Décimo - Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento. Em caso de não atendimento das especificações técnicas, a entrega dos produtos, devendo ser recolhidos pelo fornecedor, no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias corridos.
Parágrafo Décimo Primeiro - Os produtos entregues não poderão divergir das especificações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como na Nota de Empenho, no que se referir ao tipo, marca, embalagem, peso e condições.
Parágrafo Décimo Segundo - Caso a empresa fixe impossibilidade de realizar o fornecimento na forma prevista acima, a mesma deverá solicitar o cancelamento do produto ou do registro de preços, ou, no caso de necessidade de troca de marca, ao setor responsável pela Ata, devidamente designado, juntando ao documento justificativa do fato superveniente e amostra do produto, devendo tal solicitação ser feita em no máximo 03 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

Parágrafo Décimo Terceiro - Caso a empresa não seja concedida através de Ata Complementar, após análise do produto por parte do(s) órgão(s) contemplado(s) e parecer jurídico sobre o caso.
Parágrafo Décimo Quarto - Os produtos serão recebidos da seguinte forma:
a) provisionamento, para a efetivação da entrega do material com a especificação;
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação nos termos constantes da nota de empenho.
Parágrafo Décimo Quinto - O recebimento definitivo do objeto deste Edital não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos materiais fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA
Parágrafo Primeiro – A COSSIGNATÁRIA deverá substituir o produto impróprio para o uso ou defeituoso, por outro da mesma espécie, em igualdade de condições, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da notificação, nos termos do art. 18, §1º, I, do Código de Defesa do Consumidor.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA COSSIGNATÁRIA
Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da COSSIGNATÁRIA:
a) cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
b) responder pelos danos causados diretamente ao Município de Francisco Alves ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;
c) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências onde houver a entrega dos produtos.
Parágrafo Segundo - Todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da COSSIGNATÁRIA, como única empregadora da mão-de-obra utilizada para os fins estabelecidos na presente Ata.
Parágrafo Terceiro - A COSSIGNATÁRIA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seus empregados, mesmo que realizadas fora dos estabelecimentos da COSSIGNATÁRIA.
Parágrafo Quarto - A COSSIGNATÁRIA fica obrigada a apresentar ao município de Francisco Alves, sempre que expirar o prazo de validade, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Tercários (CNDT), a Certidão Regularizadora do FGTS (CRF), a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Alívia da União e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Parágrafo Quinto - A não apresentação das certidões e do certificado, na forma mencionada no parágrafo anterior, impedirá o descumprimento de obrigação contratada, podendo, inclusive, ensejar o cancelamento desta Ata, nos termos do disposto no artigo 7º da Lei de Licitações.

Parágrafo Sexto - É de inteira responsabilidade de quem a Ata a transporte o material para os locais solicitados.
Parágrafo Sétimo - Qualquer avaria do produto ocasionada pelo transporte, não será aceita e o mesmo devolvido imediatamente.
Parágrafo Oitavo - O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento da mercadoria / produto para os caminhões dos endereços descritos pelo setor responsável e ainda os demais procedimentos acessórios, como guinchos, empilhadeiras e outros (caso o produto assim o exija) sem qualquer tipo de ônus para o município.
CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Parágrafo Primeiro - Pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais, omissão e outras faltas, mencionadas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº-029/2016, serão aplicadas a COSSIGNATÁRIA as multas e demais sanções previstas no referido dispositivo editalício, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei de Licitações, e, ainda, o art. 7º da Lei 10.520/02.
Parágrafo Segundo - Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou qualquer caso de força maior, devidamente comprovados.
Parágrafo Terceiro - As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.
Parágrafo Quarto - A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da COSSIGNATÁRIA de entregar integralmente e em perfeitas condições a Administração o material objeto desta licitação.
Parágrafo Quinto - Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerando a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei de Licitações, de 1993, a saber:
a) advertência, formalizada por escrito;
b) multa, nos casos previstos no Edital do Pregão Presencial e neste contrato;
c) suspensão temporária para licitar e impedir/paralisação contratada com a Administração Pública; e
d) cancelamento do contrato e suspensão de participação em licitação e cadastramento em bancos de dados determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.

Parágrafo Sexto - Ocorrência de qualquer tipo de fraude ou irregularidade, durante a execução do contrato ou na entrega do objeto, a COSSIGNATÁRIA será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atrezo, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%
2	0,2%	16	2,2%
3	0,3%	17	2,4%
4	0,4%	18	2,6%
5	0,5%	19	2,8%
6	0,6%	20	3,0%
7	0,7%	21	3,3%
8	0,8%	22	3,6%
9	0,9%	23	3,9%
10	1,0%	24	4,2%
11	1,2%	25	4,5%
12	1,4%	26	4,8%
13	1,6%	27	5,1%
14	1,8%	28	5,4%

Parágrafo Sétimo - A COSSIGNATÁRIA será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado nesta Ata, situação em que ocorrerá em qualquer caso a notificação inicial e não a partir do 16º dia.

Parágrafo Oitavo - Pelo não cumprimento das obrigações contratuais, a multa será aplicada sobre o valor total, fiscal, igualmente a COSSIGNATÁRIA sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
Parágrafo Nono - Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Francisco Alves ou recolhidos pela COSSIGNATÁRIA ao próprio público, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO PAGAMENTO
Parágrafo Primeiro - Os preços a serem registrados e o pagamento serão de acordo com as especificações dos materiais registrados nesta Ata e conforme os indicados na tabela abaixo:
EMPRESA: PRO-AGRICOLA IPORA LTDA-EPP
CNPJ nº 07.356.665/0001-07
ENDERECO: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 2787, CEP. 87.560-000, IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ.
REPRESENTANTE LEGAL PRESENTE: GERSON MINOURI NAKASHIMA
VALOR TOTAL VENCIDO: R\$ 1761,20 (Sete mil setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos).
As quantidades a serem adquiridas e os preços máximos para cada tipo de mercadoria estão especificadas no quadro abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	48	LUMINÁRIA SÃO PAULO – PRETO	FIBROMETAL	R\$ 275,00	R \$ 13.300,92
2	48	GLOBO SÃO PAULO MEDIO C/ CINTA E PINA FIBROMETAL	R\$ 193,00	R \$ 9.264,00	
3	98	CINTA PAO FIBROMETAL	R\$ 37,83	R \$ 3.744,00	
4	48	LAMPADA DE VAPOR SODIO 100W	OSRAN/LAMIRANTE	R \$ 53,17	R \$ 2.560,16
5	48	REATOR VAPOR DE SODIO 100W	ALMIRANTE	R \$ 108,00	R \$ 5.184,00
6	48	RELE FOTOCELULAR BIV. MAR-GIRIUS	R\$ 26,50	R \$ 1.272,00	
7	300	PIR 2x2,5 MM	R\$ 4,80	R \$ 1.440,00	
8	1	SERVICO DE RETIRADA DA ILUMINAÇÃO ANTIGA, LEVAR NO DEPOSITO A SER DESIGNADO PELA PREFEITURA, MONTAGEM E REBAIXAMENTO DA NOVA ILUMINAÇÃO	PAI	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00

Parágrafo Segundo - O presente aceite definitivamente pelo Município de Francisco Alves, será pago por meio de depósito em conta corrente da COSSIGNATÁRIA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo órgão responsável.
Parágrafo Terceiro - A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.
Parágrafo Quarto - A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Tercários (CNDT), do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos dentro do prazo de validade deles expressos.
Parágrafo Quinto - O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contados do aceite definitivo do objeto e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.
Parágrafo Sexto - Quando aplicável, o pagamento efetuado pelo Município de Francisco Alves estará sujeito às retenções de que trata o artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991, com a redação dada pelas Leis nºs 9.711, de 1998, e nº 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 54 da Lei nº 9.430, de 1996, e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.
Parágrafo Sétimo - Estando a COSSIGNATÁRIA isenta das retenções referidas no parágrafo anterior, deverá a comprovação ser anexada à nota fiscal/fatura.
Parágrafo Oitavo - As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores referentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e V do referido documento normativo.
CLÁUSULA OITAVA – DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS
Parágrafo Primeiro - O requerimento econômico-financeiro das atas de registro de preços se justifica nas seguintes circunstâncias:
a. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do objeto do contrato;
b. Caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncípio, configurando alteração econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extrac contractual;
Parágrafo Segundo - Quando do requerimento para realinhamento dos preços constantes da Ata de Registro de Preços, a detentora deverá encaminhar os seguintes documentos, imprescindíveis para a análise e deferimento do mesmo:
a) Cópias das notas fiscais de compra dos produtos (materiais-primas ou outros) na data de requerimento de realinhamento de preços, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;
b) Cópias das notas fiscais de compra dos produtos (materiais-primas ou outros) na data da proposta do requerente que servirão de base para a formação de preços das mercadorias, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;
c) Cópias de entrada de compras constatando o registro das notas fiscais que servirão de base para formação do preço da Ata de Registro de Preços e das notas apresentadas no período de realinhamento, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;
d) Cópias de apuração do ICMS servindo o registro das notas fiscais que servirão de base para formação dos preços da Ata de Registro de Preços e das notas apresentadas no período de realinhamento, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal.

Parágrafo Primeiro - A COSSIGNATÁRIA terá seu registro cancelado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, quando:
I. Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
II. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Município de Francisco Alves, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Parar razões de força maior ou fato de príncípio e cancelar o contrato;
Parágrafo Segundo - A COSSIGNATÁRIA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer o cumprimento do objeto do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA
Parágrafo Primeiro - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Francisco Alves.
Parágrafo Segundo - A COSSIGNATÁRIA explicita o compromisso da manutenção dos preços registrados, pelo prazo de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Parágrafo Único - São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços o Edital do Pregão Presencial para o Registro de Preços nº-029/2016, seus Anexos e a (s) proposta(s) da COSSIGNATÁRIA cujo preço foi registrado.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Parágrafo Único - A despesa relativa ao objeto desta Ata correrá à conta do orçamento dos exercícios 2014, conforme segue abaixo:
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
07.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
154520069.2.082 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de IPORÁ-PR, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento desta Ata.

E o caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncípio, configurando alteração econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extrac contractual;
Parágrafo Segundo - Quando do requerimento para realinhamento dos preços constantes da Ata de Registro de Preços, a detentora deverá encaminhar os seguintes documentos, imprescindíveis para a análise e deferimento do mesmo:
a) Cópias das notas fiscais de compra dos produtos (materiais-primas ou outros) na data de requerimento de realinhamento de preços, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;
b) Cópias das notas fiscais de compra dos produtos (materiais-primas ou outros) na data da proposta do requerente que servirão de base para a formação de preços das mercadorias, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;
c) Cópias de entrada de compras constatando o registro das notas fiscais que servirão de base para formação do preço da Ata de Registro de Preços e das notas apresentadas no período de realinhamento, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;
d) Cópias de apuração do ICMS servindo o registro das notas fiscais que servirão de base para formação dos preços da Ata de Registro de Preços e das notas apresentadas no período de realinhamento, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal.

Parágrafo Primeiro - A COSSIGNATÁRIA terá seu registro cancelado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, quando:
I. Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
II. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Município de Francisco Alves, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Parar razões de força maior ou fato de príncípio e cancelar o contrato;
Parágrafo Segundo - A COSSIGNATÁRIA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer o cumprimento do objeto do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA
Parágrafo Primeiro - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Francisco Alves.
Parágrafo Segundo - A COSSIGNATÁRIA explicita o compromisso da manutenção dos preços registrados, pelo prazo de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Parágrafo Único - São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços o Edital do Pregão Presencial para o Registro de Preços nº-029/2016, seus Anexos e a (s) proposta(s) da COSSIGNATÁRIA cujo preço foi registrado.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Parágrafo Único - A despesa relativa ao objeto desta Ata correrá à conta do orçamento dos exercícios 2014, conforme segue abaixo:
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
07.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
154520069.2.082 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de IPORÁ-PR, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento desta Ata.

E o caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncípio, configurando alteração econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extrac contractual;
Parágrafo Segundo - Quando do requerimento para realinhamento dos preços constantes da Ata de Registro de Preços, a detentora deverá encaminhar os seguintes documentos, imprescindíveis para a análise e deferimento do mesmo:
a) Cópias das notas fiscais de compra dos produtos (materiais-primas ou outros) na data de requerimento de realinhamento de preços, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;
b) Cópias das notas fiscais de compra dos produtos (materiais-primas ou outros) na data da proposta do requerente que servirão de base para a formação de preços das mercadorias, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;
c) Cópias de entrada de compras constatando o registro das notas fiscais que servirão de base para formação do preço da Ata de Registro de Preços e das notas apresentadas no período de realinhamento, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;
d) Cópias de apuração do ICMS servindo o registro das notas fiscais que servirão de base para formação dos preços da Ata de Registro de Preços e das notas apresentadas no período de realinhamento, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal.

Parágrafo Primeiro - A COSSIGNATÁRIA terá seu registro cancelado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, quando:
I. Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
II. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Município de Francisco Alves, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Parar razões de força maior ou fato de príncípio e cancelar o contrato;
Parágrafo Segundo - A COSSIGNATÁRIA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer o cumprimento do objeto do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA
Parágrafo Primeiro - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Francisco Alves.
Parágrafo Segundo - A COSSIGNATÁRIA explicita o compromisso da manutenção dos preços registrados, pelo prazo de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Parágrafo Único - São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços o Edital do Pregão Presencial para o Registro de Preços nº-029/2016, seus Anexos e a (s) proposta(s) da COSSIGNATÁRIA cujo preço foi registrado.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Parágrafo Único - A despesa relativa ao objeto desta Ata correrá à conta do orçamento dos exercícios 2014, conforme segue abaixo:
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
07.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
154520069.2.082 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de IPORÁ-PR, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento desta Ata.

E o caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncípio, configurando alteração econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extrac contractual;
Parágrafo Segundo - Quando do requerimento para realinhamento dos preços constantes da Ata de Registro de Preços, a detentora deverá encaminhar os seguintes documentos, imprescindíveis para a análise e deferimento do mesmo:
a) Cópias das notas fiscais de compra dos produtos (materiais-primas ou outros) na data de requerimento de realinhamento de preços, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;
b) Cópias das notas fiscais de compra dos produtos (materiais-primas ou outros) na data da proposta do requerente que servirão de base para a formação de preços das mercadorias, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;
c) Cópias de entrada de compras constatando o registro das notas fiscais que servirão de base para formação do preço da Ata de Registro de Preços e das notas apresentadas no período de realinhamento, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;
d) Cópias de apuração do ICMS servindo o registro das notas fiscais que servirão de base para formação dos preços da Ata de Registro de Preços e das notas apresentadas no período de realinhamento, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal.

Parágrafo Primeiro - A COSSIGNATÁRIA terá seu registro cancelado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, quando:
I. Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
II. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Município de Francisco Alves, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Parar razões de força maior ou fato de príncípio e cancelar o contrato;
Parágrafo Segundo - A COSSIGNATÁRIA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer o cumprimento do objeto do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA
Parágrafo Primeiro - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Francisco Alves.
Parágrafo Segundo - A COSSIGNATÁRIA explicita o compromisso da manutenção dos preços registrados, pelo prazo de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Parágrafo Único - São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços o Edital do Pregão Presencial para o Registro de Preços nº-029/2016, seus Anexos e a (s) proposta(s) da COSSIGNATÁRIA cujo preço foi registrado.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Parágrafo Único - A despesa relativa ao objeto desta Ata correrá à conta do orçamento dos exercícios 2014, conforme segue abaixo:
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
07.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
154520069.2.082 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de IPORÁ-PR, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento desta Ata.

E o caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncípio, configurando alteração econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extrac contractual;
Parágrafo Segundo - Quando do requerimento para realinhamento dos preços constantes da Ata de Registro de Preços, a detentora deverá encaminhar os seguintes documentos, imprescindíveis para a análise e deferimento do mesmo:
a) Cópias das notas fiscais de compra dos produtos (materiais-primas ou outros) na data de requerimento de realinhamento de preços, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;
b) Cópias das notas fiscais de compra dos produtos (materiais-primas ou outros) na data da proposta do requerente que servirão de base para a formação de preços das mercadorias, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;
c) Cópias de entrada de compras constatando o registro das notas fiscais que servirão de base para formação do preço da Ata de Registro de Preços e das notas apresentadas no período de realinhamento, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;
d) Cópias de apuração do ICMS servindo o registro das notas fiscais que servirão de base para formação dos preços da Ata de Registro de Preços e das notas apresentadas no período de realinhamento, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal.

Parágrafo Primeiro - A COSSIGNATÁRIA terá seu registro cancelado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, quando:
I. Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
II. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Município de Francisco Alves, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Parar razões de força maior ou fato de príncípio e cancelar o contrato;
Parágrafo Segundo - A COSSIGNATÁRIA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer o cumprimento do objeto do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA
Parágrafo Primeiro - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Francisco Alves.
Parágrafo Segundo - A COSSIGNATÁRIA explicita o compromisso da manutenção dos preços registrados, pelo prazo de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Parágrafo Único - São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços o Edital do Pregão Presencial para o Registro de Preços nº-029/2016, seus Anexos e a (s) proposta(s) da COSSIGNATÁRIA cujo preço foi registrado.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Parágrafo Único - A despesa relativa ao objeto desta Ata correrá à conta do orçamento dos exercícios 2014, conforme segue abaixo:
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
07.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
154520069.2.082 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de IPORÁ-PR, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento desta Ata.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402
Processo: 000075-28.2016.8.16.0173
Classe Processual: Usucapio
Assunto Principal: Usucapio Extraordinário
Valor da Causa: R\$ 100.000,00
Autor(s): • DORIVAL GAMEIRO
• NAIR SERAFIM
Réu(s): • Miyazaki S.A. - COMERCIAL AGRICOLA
EDITAL DE CITAÇÃO DE EVENTUAIS INTERESSADOS
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITA OS EVENTUAIS INTERESSADOS, ASSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o que por este r. Juízo e Cartório, tramitam os autos de Usucapio sob nº. 75-28.2016.8.16.0173 - Projudi, onde são requerentes: Dorival Gameiro e Nair Serafim a requerido: Miyazaki S.A. - Comercial Agrícola, nos termos da inicial, a seguir transcrita resumidamente:

Resumo da Inicial: O primeiro Requerente possui desde meados de 1999 junto aos lotes nº 03, 04 e 05 quadra 17, situada na Rua Arapongas com esquina da Av. Pirapó, um comércio cujo ramo é de materiais de construção, sendo que sobre o lote 03 pagou aluguel pelo prazo de 06 seis meses a 01 ano aproximadamente, diretamente ao proprietário da empresa Ré, depois nunca mais pagou e ninguém veio cobrar estes alugueres. Sobre o lote 04 e 05 os Requerentes nunca pagaram aluguel, sempre exerceram o posse mansa e pacífica sobre os mesmos. O Requerente possui a empresa de materiais de construção desde o ano de 1988, sendo que anteriormente era situada em outra localidade, conforme documento anexo. O primeiro Requerente, desde o primeiro semestre de 2000, portanto, há mais de quarenta (15) anos, possui a posse mansa, pacífica e ininterrupta dos referidos imóveis. Requerimentos de praxe".

Descrição do imóvel: Imóveis - lote nº. 03, com 490,00m2, lote nº 04, com 435,30m2 e lote nº 05 com 436,14m2, todos situados na Quadra 17, da Zona II, Umuarama/PR.

Ficam os eventuais interessados, assentes, incertos e desconhecidos CITADOS E INTIMADOS de que por este r. Juízo e Cartório tramitam os autos supra mencionados, tendo sido recebido no dia 12 de fevereiro de 2016, pelo Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, Juiz do Direito desta Vara, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contestem a presente ação, sob pena de considerá-se aceitos como verdadeiros os fatos contra si articulados se não o fizer e por tudo contido do r. despacho a seguir transcrito.

DESPACHO DO MM. JUIZ: "Vistos etc. 1. Citem-se os eventuais interessados e confrontes, por edital, com prazo de 30 dias. Marcelo Pimentel Bertasso, Juiz de Direito".

Esclarecendo-se que caso não seja contestada a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, considerará-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos contra si articulados na inicial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 09 de maio de 2016.

Marcelo Pimentel Bertasso
Juiz de Direito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 132 DE 05 de junho de 2016.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº 2296 de 02 de junho de 2016, Decreta:
Art.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 69/2016
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-9-SSP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: A. C. MARCONI MERCERIA, inscrita no CNPJ nº 06.219.914/0001-24, com sede à RUA FRANCISCO FERNANDES MORALES, nº 394, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ADILSON CESAR MARCONI, brasileiro, casado, portador do RG. nº 5.725.020-8 SSP/PR, e do CPF/MF nº030.381.049-14, residente e domiciliado à Rua Francisco Fernandes Moraes, 394, Santo Agostinho, CEP - 87.555-000, São Jorge do Patrocínio, PR., resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 13/2016, Tipo Menor Preço – Por Item, Processo nº 41, data da homologação da licitação 10/05/16, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto
Constitui como objeto do presente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO UTILIZADO NA EXECUÇÃO DOS PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
Da Vigência
O presente Contrato terá início em 06-06-2016 e término previsto para 31/12/16, podendo ser prorrogado por mais períodos, caso haja interesse entre as partes contratadas.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de RS-57.042,05 (cinquenta e sete mil e quarenta e dois reais e cinco centavos), efetutados em parcelas mensais no valor correspondente ao da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da entrega dos objetos da licitação.
Dos reajustes
Os preços serão fixos e irajustáveis até o fim do contrato, salvo ocorrência de evento inevitável e/ou imprevisível, visando à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro. Em conformidade com a cláusula terceira caso ocorra a prorrogação do presente contrato, depois de decorrido um ano, será utilizado índice de preço geral ou setorial, produzido por instituição consagrada de estatística e pesquisa, mediante exposição de motivos, sendo privilegiada a adoção do menor percentual.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 03 de junho de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 20/2016
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-9-SSP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ANTONIO A. BEZERRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 01.170.442/0001-49, com sede à RUA GENARINO DE OLIVEIRA, nº 3-B, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO ADELMO BEZERRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 3.975.332-4 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 589.212.739-72, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, 259, Centro, CEP - 87.555-000, São Jorge do Patrocínio, PR, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 13/2016, Tipo Menor Preço – Por Item, Processo nº 41, data da homologação da licitação 10/05/16, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto
Constitui como objeto do presente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO UTILIZADO NA EXECUÇÃO DOS PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Da Vigência
O presente Contrato terá início em 06-06-2016 e término previsto para 31/12/16, podendo ser prorrogado por mais períodos, caso haja interesse entre as partes contratadas.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de RS-34.060,00 (trinta e quatro mil e sessenta reais), efetutados em parcelas mensais no valor correspondente ao da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da entrega dos objetos da licitação.
Dos reajustes
Os preços serão fixos e irajustáveis até o fim do contrato, salvo ocorrência de evento inevitável e/ou imprevisível, visando à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro. Em conformidade com a cláusula terceira caso ocorra a prorrogação do presente contrato, depois de decorrido um ano, será utilizado índice de preço geral ou setorial, produzido por instituição consagrada de estatística e pesquisa, mediante exposição de motivos, sendo privilegiada a adoção do menor percentual.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 03 de junho de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 71/2016
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-9-SSP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ROMERO & BENITEZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.101.692/0001-88, com sede à RUA JOSE H VISONCINI, nº 513-A, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. JOSE MUSSIO ROMERO, brasileiro, casado, portador do RG. nº 3.034.156-2 SSP/PR, e do CPF/MF nº 328.788.349-68, residente e domiciliado à Avenida Nelson Barnabé de Melo, 348, centro, CEP- 87.555-000, São Jorge do Patrocínio, PR, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 13/2016, Tipo Menor Preço – Por Item, Processo nº 41, data da homologação da licitação 10/05/16, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto
Constitui como objeto do presente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO UTILIZADO NA EXECUÇÃO DOS PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Da Vigência
O presente Contrato terá início em 06-06-2016 e término previsto para 31/12/16, podendo ser prorrogado por mais períodos, caso haja interesse entre as partes contratadas.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$-14.175,00 (quatorze mil cento e setenta e cinco reais), efetutados em parcelas conforme a demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da entrega dos objetos da licitação.
Dos reajustes
Os preços serão fixos e irajustáveis até o fim do contrato, salvo ocorrência de evento inevitável e/ou imprevisível, visando à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro. Em conformidade com a cláusula terceira caso ocorra a prorrogação do presente contrato, depois de decorrido um ano, será utilizado índice de preço geral ou setorial, produzido por instituição consagrada de estatística e pesquisa, mediante exposição de motivos, sendo privilegiada a adoção do menor percentual.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 03 de junho de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 072/2016
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-9-SSP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: BIOMAR CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.319.815/0001-00, com sede à RUA CARLOS SPANHOL, nº 50, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO BIGOLI NETO, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.250.592 SSP/PR, e do CPF/MF nº 100.404.129-20, residente e domiciliado à Avenida Carlos Spanhol, 50, Centro, CEP - 87.555-000, São Jorge do Patrocínio, PR, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 13/2016, Tipo Menor Preço – Por Item, Processo nº 41, data da homologação da licitação 10/05/16, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto
Constitui como objeto do presente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO UTILIZADO NA EXECUÇÃO DOS PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
Da Vigência
O presente Contrato terá início em 06/06/2016 e término previsto para 31/12/16, podendo ser prorrogado por mais períodos, caso haja interesse entre as partes contratadas.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$-2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), efetutados conforme a demanda, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da entrega dos objetos da licitação.
Dos reajustes
Os preços serão fixos e irajustáveis até o fim do contrato, salvo ocorrência de evento inevitável e/ou imprevisível, visando à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro. Em conformidade com a cláusula terceira caso ocorra a prorrogação do presente contrato, depois de decorrido um ano, será utilizado índice de preço geral ou setorial, produzido por instituição consagrada de estatística e pesquisa, mediante exposição de motivos, sendo privilegiada a adoção do menor percentual.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 03 de junho de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 73/2016
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-9-SSP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: V. L. F. CASSARO - MERCADO - ME, inscrita no CNPJ nº 21.173.995/0001-62, com sede à RUA ROSALINA RIBEIRO, nº 126, Centro - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ADRIANO FAVORETTO ZANINELLI, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.948.964-2 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 058.483.229-02, residente e domiciliado à Avenida dos Agricultores, 1026, Centro, CEP - 87.550-000, São Jorge do Patrocínio, PR, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 13/2016, Tipo Menor Preço – Por Item, Processo nº 41, data da homologação da licitação 10/05/16, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto
Constitui como objeto do presente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO UTILIZADO NA EXECUÇÃO DOS PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Da Vigência
O presente Contrato terá início em 06/06/2016 e término previsto para 31/12/16, podendo ser prorrogado por mais períodos, caso haja interesse entre as partes contratadas.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$-45.050,50 (quarenta e cinco mil e cinquenta reais e cinquenta centavos), efetutados em parcelas conforme a demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da entrega dos objetos da licitação.
Dos reajustes
Os preços serão fixos e irajustáveis até o fim do contrato, salvo ocorrência de evento inevitável e/ou imprevisível, visando à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro. Em conformidade com a cláusula terceira caso ocorra a prorrogação do presente contrato, depois de decorrido um ano, será utilizado índice de preço geral ou setorial, produzido por instituição consagrada de estatística e pesquisa, mediante exposição de motivos, sendo privilegiada a adoção do menor percentual.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 03 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÉ

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão 0 PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 152/2016, submetido a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso vinílico e forração têxtil para revestimento de piso em atendimento a necessidade do Município de Xambré, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDORES VALOR TOTAL (R\$)
S.A RAHAL TÁUIL - DECORAÇÕES- ME 6.999,50
DEZ 2º Autoriza a contratação após cumprir todas as formalidades legais nos termos do art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93.
Xambré-Pr, 06 de junho de 2016.
PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 083/2016
PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R e s o l v e u:
CONCEDER: A servidora MARIA HONORIO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de professor, Licença sem Vencimentos, para afastamento por motivo de doença de seu filho, filho do Estado dos Servidores do Município Lei nº. 509/71 Art.140, pelo prazo de 06 meses a partir de 06 de junho de 2016 até 02 de dezembro de 2016.
Registre-se, Anote-se, Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambré, 06 de junho de 2016
LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal de Xambré

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÉ

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão 114/2016.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 014/2016 PMX, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos de manutenção corretiva dos caminhões da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Xambré, Estado do Paraná, com fornecimento e instalação de peças para manutenção de frota de caminhões, conforme especificações e condições constantes deste Edital, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDORES VALOR TOTAL (R\$)
C S V TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA-ME 85.400,00
Art.2º Autoriza a contratação após cumprir todas as formalidades legais nos termos do art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93.
Xambré-Pr, 06 de junho de 2016.
LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal de Xambré

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 009/2016
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, Sr. Sérgio Aparecido Laverde, portador do RG nº 3.773.953-7, CPF nº 527.679.739-00, no uso de suas atribuições:
Art. 1º Considerando o artigo 37, da Constituição Federal de 1988, que prevê a existência de uma lei que discipline as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta e que regulie as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação e controle da qualidade dos serviços prestados por instituições de prestação de serviços de saúde, bem como a implementação de Ouvidorias nos municípios e estados como ação de fortalecimento para o processo de participação social no SUS.
Art. 2º Considerando a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS – ParticipaSUS (Portaria GMSMS nº 3.027/2007), que visa a implantação de Ouvidorias como uma das formas de fortalecer os mecanismos de participação social e qualificar a gestão pública, trazida pela Lei nº 11.108/2005, e o Decreto nº 7.636/2010, que aprova o Pacto de Gestão do SUS (Portaria GMSMS nº 399/2006), Eixo 7, tópico 7.1, alínea ‘e’, que prevê o apoio à implantação e implementação de Ouvidorias nos municípios e estados como ação de fortalecimento para o processo de participação social no SUS.
Art. 3º Considerando a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS – ParticipaSUS (Portaria GMSMS nº 3.027/2007), que visa a implantação de Ouvidorias como uma das formas de fortalecer os mecanismos de participação social e qualificar a gestão pública, trazida pela Lei nº 11.108/2005, e o Decreto nº 7.636/2010, que aprova o Pacto de Gestão do SUS (Portaria GMSMS nº 399/2006), Eixo 7, tópico 7.1, alínea ‘e’, que prevê o apoio à implantação e implementação de Ouvidorias nos municípios e estados como ação de fortalecimento para o processo de participação social no SUS.
Art. 4º Considerando o disposto no Capítulo II, Seção V, Decreto Estadual nº 777/2007, de 09 de maio de 2007, normatizado pelos artigos 32 e 34 do Decreto Federal nº 7.336, de 19 de outubro de 2010, que define as competências da Ouvidoria Municipal do SUS no Estado do Paraná.
Art. 5º Considerando a definição do Ministério da Saúde, de que a Ouvidoria do SUS constitui-se num espaço estratégico e democrático de comunicação entre o cidadão e os gestores do Sistema Único de Saúde, relativos aos serviços prestados.
Art. 6º Considerando ainda que, com o objetivo de assegurar esse direito de participação na gestão pública em saúde, as Ouvidorias do SUS são unidades de participação na gestão pública, traduzida pela capacidade de manifestação de suas sugestões, reclamações e denúncias e elogios através de canais de contato ágeis e eficazes; com a preservação dos aspectos éticos de prioridade e confiabilidade de todas as etapas no processo das informações.
Art. 7º Contribuir para a melhoria dos serviços prestados pelo Município e para o combate à corrupção e atos de improbidade administrativa:
a) estimular e apoiar a criação de estruturas descentralizadas de Ouvidoria em Saúde nas Unidades Básicas de Saúde;
b) desenvolver o Serviço de Satisfação do Usuário;
c) Estabelecer as atribuições da Ouvidoria Municipal do SUS:
a) receber, analisar, encaminhar, acompanhar as reclamações, denúncias ou críticas, informações e sugestões do cidadão ou usuário;
b) formular e proceder as respostas aos usuários acerca das demandas;
c) acompanhar o trâmite das demandas dentro do prazo estabelecido para cada resposta ao cidadão;
d) receber ações de cidadania e privacidade do reclamante que serão encaminhadas ao órgão competente;
e) apresentar e divulgar relatórios das atividades da Ouvidoria aos Ouvidores Regionais de Saúde.
f) apresentar e divulgar relatórios das atividades da Ouvidoria do município;
Art. 3º As manifestações à Ouvidoria deverão conter as seguintes informações:
a) características da informação, caráter da informação, identificação do manifestante, endereço completo, meios disponíveis para contato (fone, fax, e-mail), informações sobre o fato e sua autoria, se for o caso, a indicação das provas de que tenha conhecimento;
b) não ser o cidadão anônimo sob estado do anonimato, salvo se a demanda estiver registrada de forma completa para averiguação e/ou acompanhada de prova documental.
c) O cidadão, ao apresentar a reclamação, deverá ser informado de que o reclamante que enviar demanda sob o estado de sigilo, quando o presente não for o caso, não será publicado e a privacidade do reclamante que enviar demanda sob o estado de sigilo, quando o presente não for o caso, não será divulgado;
d) quando a providência se fizer necessária.
Parágrafo segundo: as manifestações poderão ser feitas pelos seguintes meios: pessoalmente, telefone, fax, e internet.
Art. 4º (O)uvidoria, mediante despacho fundamentado, poderá determinar liminarmente o arquivamento de reclamação que lhe tenha sido encaminhada e que, a seu juízo, seja improcedente, como a falta de informações suficientes para encaminhamento.
Art. 5º (O)uvidoria, mediante despacho fundamentado, poderá determinar liminarmente o arquivamento de reclamação que lhe tenha sido encaminhada e que, a seu juízo, seja improcedente, como a falta de informações suficientes para encaminhamento.
Art. 6º (O)uvidoria, mediante despacho fundamentado, poderá determinar liminarmente o arquivamento de reclamação que lhe tenha sido encaminhada e que, a seu juízo, seja improcedente, como a falta de informações suficientes para encaminhamento.
Art. 7º As manifestações serão classificadas e terão os seguintes prazos de resposta ao cidadão :
a) Informação/Orientação - Urgente – de 01 a 05 dias
Solicitação - Alta – de 05 a 15 dias
Reclamação - Média – de 16 a 45 dias
Denúncia - Baixa – de 45 a 90 dias.
Art. 8º Para atuar no desempenho de suas funções, a Ouvidoria terá uma equipe mínima composta de:
01 (um) Ouvidor (a);
01 (um) Ouvidoria contará com a seguinte estrutura física:
01 sala para Ouvidoria(á);
01 sala para atendimento e servidores da Instituição atender, com presteza, pedidos de informação ou requisições formuladas pela Ouvidoria, de forma satisfatória a atender as necessidades do cidadão e o bom funcionamento da Ouvidoria.
Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio, 01 de junho de 2016.
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
São Jorge do Patrocínio – PR.

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 010/2016
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, estado do Paraná, Sr. Sérgio Aparecido Laverde, portador do RG nº 3.773.953-7 SSP/PR, CPF nº 527.679.739-00, no uso de suas atribuições:
Considerando a Resolução Municipal nº 009/2016, de 01 de junho de 2016, que estabelece os procedimentos e atribuições inerentes ao cargo de Ouvidor, identificando o manifestante, endereço completo, meios disponíveis para contato (fone, fax, e-mail), informações sobre o fato e sua autoria, se for o caso, a indicação das provas de que tenha conhecimento;
Considerando a Portaria Municipal nº 218/2016, de 04 de junho de 2016, que Designa servidor como Ouvidor Municipal do SUS, no âmbito municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Indicar o servidor LUIZ FILIPE DE OLIVEIRA, como Ouvidor Municipal do SUS de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio, 06 de junho de 2016.
SERGIO APARECIDO LAVERDE
Secretário Municipal de Saúde
São Jorge do Patrocínio – PR.

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1366/2016
DATA: 06 de Junho de 2016.
SÚMULA: Ajuíza e homologa resultado do processo de dispensa nº 003/2016.
A Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º Fica Adjudicado em favor do Sr. Santini Timí, o resultado do processo de Dispensa n. 003/2016.
Art. 2º Fica homologado o resultado do processo de dispensa n. 003/2016 em favor do Sr. Santini Timí, que tem como objeto a locação de 02 (duas) portas comerciais, do prédio comercial em alvenaria enclavado sobre o lote nº 07, da Quadra 40, situado na Avenida Pedro Amaro dos Santos, s/n, em Alto Paraíso – PR, com a finalidade da instalação de uma instalação do Posto do Detran e Ouvidoria Municipal de Saúde.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Local: a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 06 dias do mês de Junho de 2016.
MÁRIA APARECIDA ZANUOTI FÁRIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1366/2016
DATA: 06 de Junho de 2016.
SÚMULA: Ajuíza e homologa resultado do processo de dispensa nº 003/2016.
A Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º Fica Adjudicado em favor do Sr. Santini Timí, o resultado do processo de Dispensa n. 003/2016.
Art. 2º Fica homologado o resultado do processo de dispensa n. 003/2016 em favor do Sr. Santini Timí, que tem como objeto a locação de 02 (duas) portas comerciais, do prédio comercial em alvenaria enclavado sobre o lote nº 07, da Quadra 40, situado na Avenida Pedro Amaro dos Santos, s/n, em Alto Paraíso – PR, com a finalidade da instalação de uma instalação do Posto do Detran e Ouvidoria Municipal de Saúde.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Local: a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 06 dias do mês de Junho de 2016.
MÁRIA APARECIDA ZANUOTI FÁRIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2015
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: CLINICA SAO LUCAS LTDA - ME
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de saúde para a realização de plantões médicos de área de clínica geral e atendimento ambulatorial e assistência médica hospitalar na área da pediatria, a serem realizados, no Centro de Saúde do Município de Alto Paraíso.
VALOR: Fica Alterado a Cláusula Quarta do presente contrato, passando a ter seu valor global de até R\$ 1.028.100,00 (um milhão e vinte e oito mil e cem reais), dividido em 06 (seis) parcelas, onde os valores mensais serão computados a partir dos plantões realizados.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica Alterada a Cláusula Segunda do contrato, passando se a vigência do mesmo para 31/01/2017.
FORUM: Comarca de Xambré.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2015
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: M. J. FERREIRA AGROPECUÁRIA - ME
OBJETO: Contratação de um profissional para prestação de serviços na área de Médico Veterinário para a Secretaria de Agricultura, com uma carga horária de 20 horas semanais, por um período de 12 meses.
VALOR: Fica Alterado a Cláusula Terceira do Contrato, passando a ter seu valor de R\$ 25.150,00 (Vinte e cinco mil e dois mil e cem reais), divididos em 06 (seis) parcelas, onde os valores mensais serão computados a partir dos plantões realizados.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica Alterada a Cláusula Segunda do contrato nº 057/2015, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/12/2016.
FORUM: Comarca de Xambré.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2016
TOMADA DE PREÇO 009/2016
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo de construção civil para a revitalização de dois canteiros da Avenida Pedro Amaro dos Santos, em Alto Paraíso, conforme especificado nos projetos de execução - anexo I do Edital (empregada por preço global).
VALOR: R\$ 185.968,04 (cento e oitenta e cinco mil, Sessenta e Oito Reais e Quatro Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
FORO: Comarca de Xambré, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2016-TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016.
CONTRATANTE: Município de BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882, Centro, inscrito no CG/CNPJ nº 95.640.520/0001-75, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Paulo de Oliveira, inscrito no CNPJ nº 06.843.949/0001-60, com sede na Rua Agostinho de Fátima, nº 333, centro, inscrito no CNPJ nº 7.179.380-0 SSP-PR e do CPF/MF nº 019.237.059-62.
CONTRATADA: CONSTRUTORA REGENTE EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de construção e manutenção de equipamentos de recreação, recreação e paisagismo no Município de BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR: R\$ 299.520,32 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos). As despesas com a execução do objeto deste contrato não estão a conta da contratada.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do 10º (décimo) dia a data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de junho de 2016.
FORO: Comarca de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
Brasilândia do Sul, Pr., 06 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2016-TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016.
CONTRATANTE: Município de BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882, Centro, inscrito no CG/CNPJ nº 95.640.520/0001-75, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Paulo de Oliveira, inscrito no CNPJ nº 06.843.949/0001-60, com sede na Rua Agostinho de Fátima, nº 333, centro, inscrito no CNPJ nº 7.179.380-0 SSP-PR e do CPF/MF nº 019.237.059-62.
CONTRATADA: CONSTRUTORA REGENTE EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de construção e manutenção de equipamentos de recreação, recreação e paisagismo no Município de BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR: R\$ 299.520,32 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos). As despesas com a execução do objeto deste contrato não estão a conta da contratada.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do 10º (décimo) dia a data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de junho de 2016.
FORO: Comarca de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
Brasilândia do Sul, Pr., 06 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 007/2016
Objeto: Contratação da Comissão de Licitação e o parecer Jurídico, levando em estima ao princípio da economicidade e de acordo estabelecido no Convite, fica homologada a presente ata, e Adjudicada as seguintes empresas: ELIER PINHEIRO & CIA LTDA, CIRIACO & MENEZES LTDA e DIGICOPÍ DIGITAÇÃO e COPIADORA LTDA ME, para fornecimento de materiais de consumo e expediente destinados às diversas Secretarias deste Município de Cidade Gaúcha - PR.
Cidade Gaúcha - PR, 06 de Junho de 2016.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 062/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADO: DIGICOPÍ – DIGITAÇÃO E COPIADORA LTDA – ME
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de materiais de consumo, expediente e escolar para uso de diversas Secretarias Municipais deste Município de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital de Carta Convite nº 007/2016, para entrega conforme solicitação/requerimento via documento pelo Depto de Compras desta Prefeitura Municipal.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até dia 06 de Junho de 2017, considerando o contido no item 6, do Aspectos Gerais da Licitação do Edital de Carta Convite nº 007/2016.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 27.617,39 (vinte e sete mil, seiscentos e dez reais e setenta e quatro centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital de Carta Convite nº 007/2016.
Cidade Gaúcha - PR, em 06 de Junho de 2016.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratado: DAMIÃO GOMES DA SILVA
Representante legal
Contratado: Testemunhas:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 060/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADO: ELIER PINHEIRO & CIA LTDA
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de materiais de consumo, expediente e escolar para uso de diversas Secretarias Municipais deste Município de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital de Carta Convite nº 007/2016, para entrega conforme solicitação/requerimento via documento pelo Depto de Compras desta Prefeitura Municipal.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até dia 06 de Junho de 2017, considerando o contido no item 6, do Aspectos Gerais da Licitação do Edital de Carta Convite nº 007/2016.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 27.617,39 (vinte e sete mil, seiscentos e dez reais e setenta e quatro centavos) a serem pagos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 2753, de 31 de Maio de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n.º 1397, de 15 de Dezembro de 2015;

D E C R E T A

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 8.374,77 (oto mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

13.000 - Encargos gerais do município
028.846.0027.2117 - Indenizações e restituições
3.3.90.93.00 - Indenizações e restituições
863 - Conv. Estadual Cálculo 311/2013 R\$ 8.374,77

Art. 2.º Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit da fonte 863 - Conv. Estadual Cálculo 311/2013 (R\$ 8.374,77).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa - PR, em 31 de maio de 2016.

Ivan Reis da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 2754, de 31 de Maio de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n.º 1397, de 15 de Dezembro de 2015;

D E C R E T A

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 3.700,00 (trezentos e setenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

13.000 - Encargos gerais do município
028.846.0027.2117 - Indenizações e restituições
3.3.90.93.00 - Indenizações e restituições
863 - Conv. Estadual Cálculo 311/2013 R\$ 3.700,00

Art. 2.º Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação da fonte 863 - Conv. Estadual Cálculo 311/2013 (R\$ 3.700,00).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa - PR, em 31 de maio de 2016.

Ivan Reis da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 2755, de 31 de Maio de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n.º 1397, de 15 de Dezembro de 2015;

D E C R E T A

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

13.000 - Encargos gerais do município
028.846.0027.2117 - Indenizações e restituições
3.3.90.93.00 - Indenizações e restituições
861 - Conv. SEAB Feira Peg, Produtor n. 168/14 R\$ 2.600,00

Art. 2.º Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial da fonte 861 - Conv. SEAB Feira Peg, Produtor n. 168/14 (R\$2.600,00);

09.001 - Departamento de fomento agropecuario
020.606.0022.1036 - Adequar e cascalhar estradas rurais R\$ 2.600,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa - PR, em 31 de maio de 2016.

Ivan Reis da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 2756, de 31 de Maio de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n.º 1444, de 31 de Maio de 2016;

D E C R E T A

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 80.146,00 (oitenta mil, cento e quarenta e seis reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.000 - Secretaria de assistência social
09.001 - Departamento de fomento agropecuario
020.606.0022.1036 - Adequar e cascalhar estradas rurais R\$ 30.146,00

Art. 2.º Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação da fonte 823 - convênio Itaipu binacional R\$ 50.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa - PR, em 31 de maio de 2016.

Ivan Reis da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 2757, de 31 de Maio de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n.º 1444, de 31 de Maio de 2016;

D E C R E T A

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 157.570,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e setenta mil), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.000 - Secretaria de assistência social
05.005 - Departamento de programas federais
008.244.0002.2131 - Manter as atividades do índice de gestão descentra R\$ 10.500,00

Art. 2.º Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit da fonte 822 - Piso básico fixo R\$ 10.500,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa - PR, em 31 de maio de 2016.

Ivan Reis da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 2758, de 31 de Maio de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n.º 1444, de 31 de Maio de 2016;

D E C R E T A

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 21.500,00 (duzentos e quatorze mil e setenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.000 - Secretaria de assistência social
05.005 - Departamento de programas federais
008.244.0002.2131 - Manter as atividades do índice de gestão descentra R\$ 5.000,00

Art. 2.º Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit da fonte 822 - Piso básico fixo R\$ 5.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa - PR, em 31 de maio de 2016.

Ivan Reis da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 2759, de 31 de Maio de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n.º 1397, de 15 de Dezembro de 2015;

D E C R E T A

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.002 - Fundo municipal de saúde
010.301.0020.1022 - Construir, ampliar e equipar UBS R\$ 360.000,00

Art. 2.º Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação da fonte 326 - Transporte Sanitário Estadual R\$ 360.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa - PR, em 31 de maio de 2016.

Ivan Reis da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 2760, de 31 de Maio de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n.º 1397, de 15 de Dezembro de 2015;

D E C R E T A

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.000 - Secretaria municipal de saúde
010.305.0010.2143 - Vigilância em saúde epidemiológica R\$ 6.000,00

Art. 2.º Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial da fonte orçamentária:

06.000 - Secretaria municipal de saúde
06.001 - Departamento de saúde
010.305.0010.2143 - Vigilância em saúde epidemiológica R\$ 6.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa - PR, em 31 de maio de 2016.

Ivan Reis da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 2763, de 31 de Maio de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n.º 1397, de 15 de Dezembro de 2015;

D E C R E T A

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

13.000 - Encargos gerais do município
028.846.0027.2117 - Indenizações e restituições
3.3.90.93.00 - Indenizações e restituições R\$ 3.000,00

Art. 2.º Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial da fonte orçamentária:

07.000 - Secretaria de educação, cultura e esporte
07.001 - Departamento de educação
012.361.0014.2034 - Manter as atividades do ensino fundamental R\$ 3.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa - PR, em 31 de maio de 2016.

Ivan Reis da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 2764, de 31 de Maio de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n.º 1397, de 15 de Dezembro de 2015;

D E C R E T A

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 19.883,60 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e três reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

13.000 - Encargos gerais do município
13.001 - Encargos gerais do município
028.846.0027.2117 - Indenizações e restituições R\$ 19.883,60

Art. 2.º Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit da fonte orçamentária:

142 - Plano de Ação Articulado - Transf. Direta R\$ 19.883,60

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa - PR, em 31 de maio de 2016.

Ivan Reis da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 2765, de 31 de Maio de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n.º 1397, de 15 de Dezembro de 2015;

D E C R E T A

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

13.000 - Encargos gerais do município
028.846.0027.2117 - Indenizações e restituições R\$ 1.000,00

Art. 2.º Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso da arrecadação da fonte orçamentária:

142 - Plano de Ação Articulado - Transf. Direta R\$ 1.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa - PR, em 31 de maio de 2016.

Ivan Reis da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N.º 1444 de 31 de Maio de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional suplementar e especial junto a LOA para a contratação de serviços de assistência social, com a seguinte dotação orçamentária:

05.000 - Secretaria de assistência social
09.001 - Departamento de fomento agropecuario
008.244.0002.2131 - Manter as atividades do índice de gestão descentra R\$ 5.000,00

Art. 2.º Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit da fonte 764 - Programa mdsoc - igd (R\$ 35.000,00); 822 - Piso básico fixo (R\$ 95.570,00); 835 - Conv. fmassg-suas (R\$ 15.500,00); 854 - Trans. programa fmasscv R\$ 10.500,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 31 de Maio de 2016.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2016

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

OS ENVELOPES, CONTENDO PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICIPIO 30 MINUTOS ANTES DA DATA DO INÍCIO DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Mariluz-PR, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 sob as seguintes condições:

DATA DA ABERTURA: 27 de junho de 2016
HORÁRIO: 09:00 horas.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de licenciamento e topografia, conforme especificações descritas no edital e documentos instrutores constantes no processo licitatório.

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 38.375,00 (trinta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais).

TIPO DE MENOR PREÇO: PREÇO GLOBAL

REGIME CONTRATADO: GLOBAL

CONDICÕES DE PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias, após emissão da nota fiscal.

RECURSOS PROPRIOS

“Não havendo a participação de empresas não enquadradas como Microempresas, Empresas de pequeno porte e Microempendedor Individual, nos termos do inciso II do art. 49 da Lei 123/06, fica facultada a participação no certame, de empresas não enquadradas nessas categorias.”

O presente edital poderá ser retirado nos seguintes horários das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Mariluz - PR, situada à Avenida Mariluz 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 e Edson Torres.

GLEICELY FEITOSA DE LIMA DE SOUZA
Freguesia

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVENIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@vivo.com.br

Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 – CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR

CNPJ: 07.015.611/0001-00

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2016

Considerando a necessidade da aquisição de peças e acessórios elétricos automotivos para substituição no veículo Montara placas ARR-4813 cedido pela Prefeitura Municipal ao SAMAE de Mariluz/PR, conforme cotações anexas, considerando a cotação de preço feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, não ultrapasse o limite previsto na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa. DISPENSA A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), em favor da empresa, CONEXÃO TIRADENTES DE UMUARAMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.5488/0001-00, situada a Av. Tiradentes, 1845 – Jardim Paraíso, CEP: 87.505-000, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, cuja situação fiscal em relação à (CND/INSS/CERTIDÃO DA RECEITA FEDERAL, CRF E CERTIDÃO TRABALHISTA) encontram-se regulares.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA em todos os seus termos e atos.

Mariluz-PR, 06 de junho de 2016

CARLOS CEZAR DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVENIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@vivo.com.br

Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 – CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR

CNPJ: 07.015.611/0001-00

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2016

Considerando a necessidade da aquisição de peças e acessórios elétricos automotivos para substituição no veículo Montara placas ARR-4813 cedido pela Prefeitura Municipal ao SAMAE de Mariluz/PR, conforme cotações anexas, considerando a cotação de preço feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, não ultrapasse o limite previsto na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa. DISPENSA A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 1.825,00 (Um mil e oitocentos e vinte e cinco reais), em favor da empresa, HASSEGAWA PECAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.518.559/0001-40, situada a Av. Mariluz, 969 - Centro, CEP: 87.470-000, no Município de Mariluz, Estado do Paraná, cuja situação fiscal em relação à (CND/INSS/CERTIDÃO DA RECEITA FEDERAL, CRF E CERTIDÃO TRABALHISTA) encontram-se regulares.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA em todos os seus termos e atos.

Mariluz-PR, 06 de junho de 2016

CARLOS CEZAR DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 742016

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-9-SSP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: A. MANDZOTTI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 74.070.889/0001-10, com sede à Rua Genanino de Oliveira, nº. 03, centro, CEP87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representada pela Sr.º IRACI ALENCAR MANDZOTTI, brasileira, casada, portadora do RG. nº. 4.761.679-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº. 749.912.219-00, residente e domiciliado à Rua José da Rocha, 203, Centro, CEP. 87.550-000, São Jorge do Patrocínio, PR, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 13/2016, Tipo Menor Preço – Por Item, Processo nº 41, data da homologação da licitação 10/05/16, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto

Constitui como objeto do presente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO UTILIZADO NA EXECUÇÃO DOS PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Da Vigência

O presente Contrato terá início em 06/06/2016 e término previsto para 31/12/16, podendo ser prorrogado por mais períodos, caso haja interesse entre as partes contratadas.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento

O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$-19.940,00-(dezenove mil novecentos e quarenta reais), efetuados em parcelas conforme a demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega dos(s) objeto(s) da licitação.

Dos reajustes

Os preços serão fixos e irrevoluáveis até o fim do contrato, salvo ocorrência de evento inevitável e/ou imprevisível, visando à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro. Em conformidade com a cláusula letífrica caso ocorra a prorrogação do presente contrato, depois de decorrido um ano, será utilizado índice de preço geral ou setorial, produzido por instituição consagrada de estatística e pesquisa, mediante exposição de motivos, sendo privilegiada a adoção do menor percentual.

Do Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 03 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 752016

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-9-SSP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: J.N.M. ALVES & MATHESUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 22.002.198/0001-16, com sede à RUA CÉSALATINA M AFONSO, nº 02, Centro – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.º JOSÉ LUIZ MATEUS, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 4.761.679-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº. 749.912.219-00, residente e domiciliado à Avenida Pérola Byington, 719, centro, CEP. 87.540-000, São Jorge do Patrocínio, PR, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 13/2016, Tipo Menor Preço – Por Item, Processo nº 41, data da homologação da licitação 10/05/16, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto

Constitui como objeto do presente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO UTILIZADO NA EXECUÇÃO DOS PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Da Vigência

O presente Contrato terá início em 06-06-2016 e término previsto para 31/12/16, podendo ser prorrogado por mais períodos, caso haja interesse entre as partes contratadas.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento

O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$-39.140,50-(trinta e nove mil cento e quarenta reais e cinquenta centavos), efetuados em parcelas conforme a demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega dos(s) objeto(s) da licitação.

Dos reajustes

Os preços serão fixos e irrevoluáveis até o fim do contrato, salvo ocorrência de evento inevitável e/ou imprevisível, visando à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro. Em conformidade com a cláusula letífrica caso ocorra a prorrogação do presente contrato, depois de decorrido um ano, será utilizado índice de preço geral ou setorial, produzido por instituição consagrada de estatística e pesquisa, mediante exposição de motivos, sendo privilegiada a adoção do menor percentual.

Do Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 03 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº. 3/2016- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2016
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 54/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: JAIR SCHLEICHER - ME
CNPJ: 04.984.813/0001-14

OBJETO: LOTE 1 - PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, RESERVAÇÃO, ADUÇÃO E LIGAÇÃO A REDE, NO DISTRITO DE MARABÁ

LOTE 2 - PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, RESERVAÇÃO, ADUÇÃO E LIGAÇÃO A REDE, NO BAIRRO SANTANA

VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 64.899,08 (Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Oito Centavos)

PRAZO: 90(Noventa) dias
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, 06 de Junho de 2016

LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
JAIR SCHLEICHER – ME

PREGÃO PRESENCIAL - N.º 24/2016- PMTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2016
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 55/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: RUBENS PAPELARIA LTDA
CNPJ: 07.415.355/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ORGÃOS E DEPARTAMENTOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR

VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 115.488,80 (Cento e Quinze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)

FORNECIMENTO: PARCELADO
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2016
DURAÇÃO: 06/06/2016 A 31/12/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, 06 de Junho de 2016

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA
RUBENS PAPELARIA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL - N.º 24/2016- PMTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2016
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 56/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: EDSON FURLAN ME
CNPJ: 82.527.656/0001-21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ORGÃOS E DEPARTAMENTOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR

VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 75.641,15 (Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Quinze Centavos).

FORNECIMENTO: PARCELADO
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2016
DURAÇÃO: 06/06/2016 A 31/12/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, 06 de Junho de 2016

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA
EDSON FURLAN ME
EDSON FURLAN

PREGÃO PRESENCIAL - N.º 24/2016- PMTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2016
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 57/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: F. P. GARALUZ ME
CNPJ: 07.299.5585/0001-69

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ORGÃOS E DEPARTAMENTOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR

VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 9.465,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais)

FORNECIMENTO: PARCELADO
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2016
DURAÇÃO: 06/06/2016 A 31/12/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, 06 de Junho de 2016

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA
F P GARALUZ ME
FLAVIO PEREIRA GARALUZ

PREGÃO PRESENCIAL - N.º 24/2016- PMTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2016
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 58/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
CNPJ: 01.668.793/0001-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ORGÃOS E DEPARTAMENTOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR

VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 19.185,00 (Dezenove Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais)

FORNECIMENTO: PARCELADO
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2016
DURAÇÃO: 06/06/2016 A 31/12/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, 06 de Junho de 2016

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA
F P GARALUZ ME
FLAVIO PEREIRA GARALUZ

PREGÃO PRESENCIAL - N.º 25/2016- PMTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2016
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 59/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS